

RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para a realização conjunta do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 21729/2021, tomada na sessão de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para a realização conjunta do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de setembro de 2021.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI